

LEI Nº 748/2009.

EMENTA: Doação de terreno.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa G.G. & SILVA LTDA. – ME, CNPJ nº 02.097.999/0001-64, cujos titulares são Gilvan José Paulino da Silva, RG nº 2.791.954 SSP-PE e Gildo José Paulino da Silva, RG nº 3.607.917 SSP-PE, o Lote 05 da Quadra A, do Pólo Industrial às margens da BR 232, Km 58, Pombos – PE, Cep: 55630-000, pertencente à municipalidade, cuja área total é de 6.360m², com os seguintes limites: Frente – 67,00m com a estrada do Sítio Recanto; Fundos – 60,00m com o Sítio Recanto; Lado Direito – 122,00m com o Lote 04; Lado Esquerdo – 90,00m com o Lote 06.

Parágrafo único – O terreno doado destina-se à instalação de uma Fábrica de Travesseiros, Almofadas e Reciclagem de Resíduos de Poliéster.

Art. 2º - Se, dentro do prazo de 06 (seis) meses, a Donatária não tiver iniciado a construção e instalação da Fábrica mencionada acima, a doação ficará automaticamente revogada e o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.



Art. 3º - O imóvel doado poderá, antes da construção e instalação da indústria a que se destina, ser objeto de hipoteca para garantia de quaisquer financiamentos, devendo, manter sua destinação de participar no desenvolvimento do Município.

Art. 4º - Em face da proibição expressa no art. 22, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município, fica a Donatária obrigado a pagar os encargos municipais que incidirem sobre o imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2009.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -